



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP - FMAS**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinada à concessão do benefício eventual auxílio funeral aos munícipes de Divina Pastora/SE em situação de vulnerabilidade social.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

FORO: COMARCA DE RIACHUELO/SE

Divina Pastora/SE, 2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 263 de 10 de novembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para a contratação constante do objeto deste Edital, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e suas alterações, o Decreto Municipal nº 095/2023, e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada por meio da plataforma eletrônica de licitações BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e será conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), com o apoio da equipe designada, conforme os seguintes dados:

VALOR ESTIMADO:	R\$ 221.282,05 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA:	12 (doze) meses
DATA/HORA DA SESSÃO:	<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO ATÉ:</u> 10:00 horas do 17/08/2026; <u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE:</u> 10:00 horas do dia 04/08/2026. <u>LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:</u> Dia 20/08/2026 , às 10h59min. <u>ABERTURA DO CERTAME:</u> Dia 20/08/2026 , das 11h00min.
PLATAFORMA:	Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)
PREGOEIRO:	Edvanilton Soares
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:	Pelos canais disponibilizados na plataforma eletrônica, até 3 (três) dias úteis antes da sessão

Nos casos de indisponibilidade do sistema, motivada por caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato excepcional, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Os interessados poderão obter o inteiro teor deste Edital e de seus anexos gratuitamente por meio dos sítios eletrônicos www.bnc.org.br e [endereço do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP], bem como no site oficial do Município de Divina Pastora/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinada à concessão do benefício eventual auxílio funeral aos munícipes de Divina Pastora/SE em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

2.2. A quantidade estimada para a presente contratação, o valor estimado, as especificações técnicas dos itens, bem como as demais condições de execução, encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I) e no quadro-resumo constante do item 2.3.

2.3.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	27680	Fornecimento de Urna Funeral Adulto	UND	20,0000	3.406,6600	68.133,20
Especificação		Fornecimento de Urna Funeral Adulto Confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/ 04 chavetas, c/ 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior 58 cm, na parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90 cm, na parte superior 1,96 cm, altura 22 cm, modelo: sextavado, c/ visor, incluindo o preparo do cadáver.O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:Transporte em carro fúnebre para remoção e traslado do corpo, compreendendo o percurso entre o local do óbito, velório e cemitério, dentro da região central do Município ou localidades situadas em um raio de até 90 km;Preparação do corpo, incluindo limpeza, aplicação de desodorização externa e colocação da vestimenta (mortalha) fornecida pela família ou disponibilizada pela contratada, quando necessário;Disponibilização de toldo confeccionado em lona vinílica, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, para utilização durante o velório;Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) cadeiras plásticas, sem braços, em perfeitas condições de uso;Disponibilização de castiçais para velas durante o velório;Fornecimento de 01 (uma) coroa de flores naturais, de tamanho padrão para cerimônias fúnebres, contendo flores frescas e faixa de homenagem, conforme solicitação da família;Disponibilização de serviço de apoio ao velório com fornecimento de café, chá e biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento aos familiares e visitantes durante o período da cerimônia.Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os serviços ser prestados de forma ininterrupta, mediante atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração Municipal.				
2	27681	Fornecimento de Urna GG Especial Confeccionada em madeira de pinos	UND	10,0000	4.194,7000	41.947,00
Especificação		Fornecimento de Urna GG Especial Confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/ 04 chavetas, c/ 6 alças articuladas tipo parreira; dimensões: externa largura 0,70 cm, altura 0,43 cm, comprimento 190 cm. Dimensões internas largura 0,64 cm, altura 0,35 cm, comprimento 200 cm, modelo: sextavado, c/ visorO serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:Transporte em carro fúnebre para remoção e traslado do corpo, compreendendo o percurso entre o local do óbito, velório e cemitério, dentro da região central do Município ou localidades situadas em um raio de até 90 km;Preparação do corpo, incluindo limpeza, aplicação de desodorização externa e colocação da vestimenta (mortalha) fornecida pela família ou disponibilizada pela contratada, quando necessário;Disponibilização de toldo confeccionado em lona vinílica, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, para utilização durante o velório;Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) cadeiras plásticas, sem braços, em perfeitas condições de uso;Disponibilização de castiçais para velas durante o velório;Fornecimento de 01 (uma) coroa de flores naturais, de tamanho padrão para cerimônias fúnebres, contendo flores frescas e faixa de homenagem, conforme solicitação da família;Disponibilização de serviço de apoio ao velório com fornecimento de café, chá e biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento aos familiares e visitantes durante o período da cerimônia.Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os serviços ser prestados de forma ininterrupta, mediante atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração Municipal.				
3	27683	Fornecimento de Urna Infantil Adolescente Confeccionada em madeira	UND	5,0000	2.358,1100	11.790,55
Especificação		Fornecimento de Urna Infantil Adolescente Confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 46 cm, largura parte superior ombro 56 cm, comprimento parte inferior 0,50m, na parte superior 0,56m, altura 20 cm;O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:Transporte em carro fúnebre para remoção e traslado do corpo, compreendendo o percurso entre o local do óbito, velório e cemitério, dentro da região central do Município ou localidades situadas em um raio de até 90 km;Preparação do corpo, incluindo limpeza, aplicação de desodorização externa e colocação da vestimenta (mortalha) fornecida pela família ou disponibilizada pela contratada, quando necessário;Disponibilização de toldo confeccionado em lona vinílica, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, para utilização durante o velório;Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) cadeiras plásticas, sem braços, em perfeitas condições de uso;Disponibilização de castiçais para velas durante o velório;Fornecimento de 01 (uma) coroa de flores naturais, de tamanho padrão para cerimônias fúnebres, contendo flores frescas e faixa de homenagem, conforme solicitação da família;Disponibilização de serviço de apoio ao velório com fornecimento de café, chá e biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento aos familiares e visitantes durante o período da cerimônia.Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os serviços ser prestados de forma ininterrupta, mediante atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração Municipal.				
4	27682	Fornecimento de Urna Infantil Confeccionada em madeira de pinos	UND	10,0000	2.171,4300	21.714,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Especificação		Fornecimento de Urna Infantil Confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/ 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 0,50 cm, na parte superior 0,56 cm, altura 20 cm.O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:Transporte em carro fúnebre para remoção e traslado do corpo, compreendendo o percurso entre o local do óbito, velório e cemitério, dentro da região central do Município ou localidades situadas em um raio de até 90 km;Preparação do corpo, incluindo limpeza, aplicação de desodorização externa e colocação da vestimenta (mortalha) fornecida pela família ou disponibilizada pela contratada, quando necessário;Disponibilização de toldo confeccionado em lona vinílica, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, para utilização durante o velório;Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) cadeiras plásticas, sem braços, em perfeitas condições de uso;Disponibilização de castiçais para velas durante o velório;Fornecimento de 01 (uma) coroa de flores naturais, de tamanho padrão para cerimônias fúnebres, contendo flores frescas e faixa de homenagem, conforme solicitação da família;Disponibilização de serviço de apoio ao velório com fornecimento de café, chá e biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento aos familiares e visitantes durante o período da cerimônia.Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os serviços ser prestados de forma ininterrupta, mediante atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração Municipal.				
5	27679	Fornecimento de urna mortuária para adulto masculino (varão)	UND	10,0000	3.653,7000	36.537,00
Especificação		Fornecimento de urna mortuária para adulto masculino (varão), confeccionada em madeira de pinos com espessura mínima de 18 mm, revestida internamente com forro em tecido TNT, acabamento externo em verniz de alto brilho, tampa com 04 (quatro) chavetas, equipada com 06 (seis) varões articulados para transporte, modelo sextavado, com visor, medindo aproximadamente: largura inferior de 58 cm, largura superior (ombro) de 64 cm, comprimento inferior de 1,90 m, comprimento superior de 1,96 m e altura de 22 cm.O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:Transporte em carro fúnebre para remoção e traslado do corpo, compreendendo o percurso entre o local do óbito, velório e cemitério, dentro da região central do Município ou localidades situadas em um raio de até 90 km;Preparação do corpo, incluindo limpeza, aplicação de desodorização externa e colocação da vestimenta (mortalha) fornecida pela família ou disponibilizada pela contratada, quando necessário;Disponibilização de toldo confeccionado em lona vinílica, medindo aproximadamente 5,00 m x 5,00 m, para utilização durante o velório;Fornecimento de, no mínimo, 20 (vinte) cadeiras plásticas, sem braços, em perfeitas condições de uso;Disponibilização de castiçais para velas durante o velório;Fornecimento de 01 (uma) coroa de flores naturais, de tamanho padrão para cerimônias fúnebres, contendo flores frescas e faixa de homenagem, conforme solicitação da família;Disponibilização de serviço de apoio ao velório com fornecimento de café, chá e biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento aos familiares e visitantes durante o período da cerimônia.Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo os serviços ser prestados de forma ininterrupta, mediante atendimento imediato sempre que solicitado pela Administração Municipal.				
6	27550	Traslado Funeral	KM	6.000,0000	6,8600	41.160,00
Especificação		Traslado Funeral				
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 221.282,05

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras utilizado e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Divina Pastora/SE, à qual competirá os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

3.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços, quando for o caso, discriminando os itens e quantitativos pretendidos;

3.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

3.1.3. Realizar todo o procedimento licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes externas neste procedimento licitatório, sendo a totalidade da demanda estimada pertinente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora/SE.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciados na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2. que estejam sob falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando comprovado o Plano de Recuperação em pleno vigor, nos termos da Lei nº 11.101/2005;

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Enunciado TCU nº 32/2020;

4.2.5. que possuam, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Município de Divina Pastora/SE, ou possuam vedação de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção vigente.

4.3. A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.bnc.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração ou à BNC – Bolsa Nacional de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2. Todas as referências de tempo previstas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.
- 6.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, devendo o licitante manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e aceitação das regras deste Edital, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação e das especificações técnicas exigidas.
- 6.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total de cada item; descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência; e demais informações exigidas pela plataforma.
- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, e será conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).
- 8.2. A comunicação entre o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO MODO DE DISPUTA

10.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Será adotado para o presente pregão o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão, sendo a prorrogação automática do sistema encerrada quando não houver mais lances em determinado período de prorrogação.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por tais empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.2. Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Não havendo êxito na aplicação dos critérios acima, o desempate será promovido por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diversas das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no Termo de Referência (Anexo I), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais.

14.1. Habilitação Jurídica

Conforme item 8.3 do Termo de Referência (Anexo I), a depender da natureza jurídica do licitante: (i) empresário individual – Registro Público de Empresas Mercantis; (ii) Microempreendedor Individual – Certificado da Condição de MEI (CCMEI); (iii) sociedade empresária, SLU ou EIRELI – ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de seus administradores; (iv) sociedade empresária estrangeira – autorização de funcionamento no país; (v) sociedade simples – ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas; (vi) filial, sucursal ou agência – inscrição do ato constitutivo no registro competente do local de operação.

14.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN); regularidade com o FGTS; inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente; e regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme detalhado no item 8.4 do Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como Certificado da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, comprovando instalações compatíveis com os serviços funerários a serem prestados, conforme item 8.6 do Termo de Referência.

14.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

14.6. Será exigida, ainda, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta on-line ao SICAF ou, na sua indisponibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio oficial do Município e na plataforma BNC.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em caso de falha no sistema eletrônico que seja considerada insanável, mediante decisão fundamentada.

16.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a decisão dos recursos porventura interpostos.

17.2. Após a fase de habilitação e a adjudicação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia de execução contratual, salvo decisão motivada da Administração, observados os termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, cuja minuta integra este Edital como Anexo III.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 82, VII, da referida Lei.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação e a convocação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho e Ordem de Serviço) com o fornecedor registrado, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

20.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será o necessário à execução do objeto, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, mediante ordem bancária.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.2. O recebimento provisório e definitivo dos serviços observará os critérios estabelecidos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A aplicação das sanções observará o devido processo legal e o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo próprio.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, no sítio www.bnc.org.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

23.2. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento.

23.3. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão em contrário do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), com o auxílio da assessoria jurídica do Município, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

24.5. Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sítios eletrônicos www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município de Divina Pastora/SE.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Não Emprego de Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo/SE, a que se vincula judiciariamente o Distrito de Divina Pastora/SE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divina Pastora/SE, 03 de agosto de 2026.

CARLA CELIAN GOMES CARDOSO SANTOS
Agente Público



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Em Separado)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Divina Pastora/SE

Referência: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP - FMAS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede em [ENDEREÇO], por seu representante legal infra-assinado, apresenta proposta de preços para o objeto do certame em epígrafe, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de Urna Funeral Adulto, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/ 04 chavetas, c/ 06 alças articuladas tipo parreira, modelo sextavado, c/ visor, incluindo preparo do cadáver, transporte funerário, toldo, cadeiras, castiçais, coroa de flores e apoio ao velório, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	20		
02	Fornecimento de Urna GG Especial, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		
03	Fornecimento de Urna Infantil/Adolescente, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	5		
04	Fornecimento de Urna Infantil, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		
05	Fornecimento de urna mortuária para adulto masculino (varão), confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		
06	Translado Funeral (quilometragem excedente ao limite de 90 km previsto nos demais itens).	KM	6.000,00		
VALOR TOTAL:					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declara que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Declara, ainda, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, e que aceita as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados bancários para pagamento: Banco [____]; Agência [____]; Conta Corrente [____].

[Local], [____] de [_____] de 2026.

Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [____]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP - FMAS

Aos [____] dias do mês de [____] de 2026, o MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede na [ENDEREÇO], Divina Pastora/SE, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal, [NOME], doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [____], doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº [____]/2026, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinada à concessão do benefício eventual auxílio funeral aos munícipes de Divina Pastora/SE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de Urna Funeral Adulto, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/ 04 chavetas, c/ 06 alças articuladas tipo parreira, modelo sextavado, c/ visor, incluindo preparo do cadáver, transporte funerário, toldo, cadeiras, castiçais, coroa de flores e apoio ao velório, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	20		
02	Fornecimento de Urna GG Especial, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		
03	Fornecimento de Urna Infantil/Adolescente, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	5		
04	Fornecimento de Urna Infantil, confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
05	Fornecimento de urna mortuária para adulto masculino (varão), confeccionada em madeira de pinos c/ 18 mm de espessura, demais especificações e serviços correlatos conforme Termo de Referência.	UND	10		
06	Translado Funeral (quilometragem excedente ao limite de 90 km previsto nos demais itens).	KM	6.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA

O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Divina Pastora/SE, competindo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo os serviços prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos do item 7.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas desta Ata, bem como as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a FORNECEDORA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 84 e 90 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo/SE, a que se vincula judiciariamente o Distrito de Divina Pastora/SE, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, [] de [] de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº [____]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP - FMAS

O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede na [ENDEREÇO], Divina Pastora/SE, neste ato representado por seu(sua) Secretário(a) Municipal, [NOME], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [____], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP - FMAS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, destinada à concessão do benefício eventual auxílio funeral aos munícipes de Divina Pastora/SE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da Ata de Registro de Preços nº [____]/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até [____], observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 221.282,05 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, sendo o pagamento efetuado nos termos do item 7.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade XXXXX; Ação XXXXX – Benefícios Eventuais; Classificação Econômica XXXXX; Fonte de Recursos XXXXX/XXXXX/XXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada nos termos dos itens 6.6 a 6.8 do Termo de Referência, sendo a Gestão do Contrato exercida por Laise Gabriela Oliveira Silva, a Fiscalização Técnica Titular por Sheila Barbosa Lima, e a Fiscalização Técnica Suplente por Joeliton de Oliveira Lima.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados; proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato; fiscalizar a execução do objeto; e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais quando cabíveis.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA: executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora; manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas; prestar os serviços com qualidade, dignidade e imediatidade; e responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e permitidos pela legislação vigente, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do item 4.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios de publicidade oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo/SE, a que se vincula judiciariamente o Distrito de Divina Pastora/SE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Divina Pastora/SE, [] de [] de 2026.

CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº [____]/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [____] de [_____] de 2026.

Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) não existe fato impeditivo à sua habilitação e contratação, comprometendo-se a informar eventual ocorrência superveniente;
- b) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [____] de [_____] de 2026.

Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico nº [____]/2026 foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [____] de [_____] de 2026.

Representante Legal